

## CINDACTA II – SUBDIVISÃO DE SAÚDE

### JUNTA DE SAÚDE

#### ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CMA

- 1- O psicólogo responsável pela avaliação deve estar devidamente registrado no conselho da classe (CRP);
- 2- A avaliação deve contar com os seguintes instrumentos, no mínimo:
  - a) Entrevista individual e questionário;
  - b) Teste de Personalidade (qualquer teste favorável pelo Conselho Federal de Psicologia – consultas no site [www.satepsi.cfp.org.br](http://www.satepsi.cfp.org.br));
  - c) Teste de Atenção (qualquer teste favorável pelo Conselho Federal de Psicologia – consultas no site [www.satepsi.cfp.org.br](http://www.satepsi.cfp.org.br));
  - d) Teste de Raciocínio (qualquer teste favorável pelo Conselho Federal de Psicologia – consultas no site [www.satepsi.cfp.org.br](http://www.satepsi.cfp.org.br));
  - e) Teste de Memória (qualquer teste favorável pelo Conselho Federal de Psicologia – consultas no site [www.satepsi.cfp.org.br](http://www.satepsi.cfp.org.br)).
- 3- Atenção, Memória e Raciocínio são funções cognitivas distintas e devem ser avaliadas por instrumentos distintos, específicos para cada uma.
- 4- O documento a ser elaborado pelo psicólogo é o laudo ou relatório. Devem ser observados os itens mínimos deste documento, de acordo com a Resolução CFP n. 007/2003:
  - a) Identificação: nome completo do avaliando, nome completo e número de registro do autor e assunto/finalidade;
  - b) Descrição da demanda
  - c) Procedimento: descrição dos instrumentos utilizados. É necessário identificar o nome e a edição dos testes utilizados;
  - d) Análise: resultados obtidos. No caso dos testes de atenção, memória e raciocínio, é necessário colocar o percentil e a classificação obtida.
  - e) Conclusão: o psicólogo deve manifestar seu parecer quanto à aptidão do avaliando para a atividade aérea (favorável ou desfavorável), levando em consideração a avaliação realizada e os resultados obtidos.
- 5- O psicólogo deve fazer constar em seu laudo o uso de medicação controlada (nome, dose, tempo de uso) por parte do avaliando, bem como histórico de transtornos psiquiátricos.
- 6- O laudo deve conter a data da avaliação;
- 7- O psicólogo deve identificar no laudo uma forma de contato (e-mail, telefone) para eventuais dúvidas;
- 8- O psicólogo deve estar disponível para repetir alguma parte da avaliação, aplicar testes complementares ou reelaborar o documento emitido, caso esta junta julgue necessário.

Curitiba, 08 de junho de 2015.